

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE COLETA DE PONTO.

DISPENSA Nº.04/2018 - PROCESSO Nº. 485/2018 - CONTRATO Nº.18/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE – SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, sito na Rua Vinte e Sete, nº 1.257, CNPJ/MF nº 51.337.970/0001-18, neste ato representado pelo Superintendente o Senhor **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, brasileiro, casado, pecuarista, RG. nº 5.732.600- SSP/SP, C.P.F. (MF) nº 031.976.978-04.

CONTRATADA: **EDSON JOSE ESTRADA ME**, com C.N.P.J nº.08.698.153/0001-66 e Inscr. Estadual nº.614.100.639.117, estabelecida na Rua 21, nº 981, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) **EDSON JOSE ESTRADA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 21, nº.981, Fundos, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, portador do RG nº.267618475 e do CPF nº.184.461.998-23.

Fica justo e acertado o presente termo de ADITAMENTO contratual, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o **ADITAMENTO** do contrato nº18/2018, visando a Prorrogação de sua vigência, por mais 12 meses, consoante Cláusula Segunda, item 2.3 do referido instrumento cc Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - O presente **TERMO DE CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de todos os equipamentos do sistema e a rede interna de telefonia em condições normais de funcionamento.

§ 2º - Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade dos serviços contratados, de forma a corrigir problemas que possam degradar o serviço de comunicação, permitindo a operação contínua e ininterrupta, sem alterar as características técnicas da Central Telefônica do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul, SAAE Ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO – As partes acima mencionadas, pelo presente instrumento, prorrogam o contrato inicial, para que este tenha a vigência continuada, a partir de 16/04/2019, estendendo-se até 15/04/2020, podendo nesta data, a cargo da **CONTRATANTE**, proceder em nova prorrogação, nos termos da Lei e do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Serão mantidas as demais condições estabelecidas no contrato original, permanecendo o restante do contrato inalterado, sendo que este aditamento fará parte do mesmo.

E, por estarem justas e combinadas, as partes contratantes firmam este **TERMO DE ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Fé do Sul, 15 de abril de 2019.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL
CONTRATANTE**

**EDSON JOSE ESTRADA ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Aline Juliana de Campos Vicente
RG 28.262.185-4 SSP/SP

Thiago Diniz Moura
RG 001354044 SSP/MS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL, com CNPJ nº. 51.337.970/0001-18.

CONTRATADO: EDSON JOSE ESTRADA ME, com C.N.P.J nº.08.698.153/0001-66.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM 18/2018 - DISPENSA Nº.04/2018 - PROCESSO Nº. 485/2018.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção de todos os equipamentos do sistema e a rede interna de telefonia em condições normais de funcionamento, sem alterar as características técnicas da Central Telefônica do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul, SAAE Ambiental.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul, 15 de abril de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**

Cargo: Superintendente

CPF: 031.976.978-04. RG: 5.732.600- SSP/SP

Data de Nascimento: 29/02/1940

Endereço residencial completo: Avenida Navarro de Andrade nº 1.640, Centro, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000.

E-mail institucional saae.santafedosul@gmail.com

E-mail pessoal: saae.santafedosul@gmail.com

Telefone(s): 17-3641.9500 (comercial) - 17 – 3631.119 (residencial) - 17-99776.2251

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**

Cargo: Superintendente

CPF: 031.976.978-04. RG: 5.732.600- SSP/SP

Data de Nascimento: 29/02/1940

Endereço residencial completo: Avenida Navarro de Andrade nº 1.640, Centro, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000.

E-mail institucional saae.santafedosul@gmail.com

E-mail pessoal: saae.santafedosul@gmail.com

Telefone(s): 17-3641.9500 (comercial) - 17 – 3631.119 (residencial) - 17-99776.2251

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **EDSON JOSE ESTRADA**

Cargo: Empresário - Representante legal

CPF: 184.461.998-23 - RG: 26.761.847-5

Data de Nascimento: 07/08/1974

Endereço residencial completo: Rua 21, nº. 981, Fundos, Centro, Santa Fé do Sul/SP- CEP 15775-000.

E-mail institucional: contato@selmitelecom.com

E-mail pessoal: contato@selmitelecom.com

Telefone(s): 17-3631.7221

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.